



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 47/89, de 06 de julho de 1989.

**Autoriza ao Executivo Municipal doar 200 litros mensais de gasolina à APAE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar mensalmente 200 (duzentos) litros de gasolina à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE - NH.

**Art. 2º** Esta doação será suportada através da seguinte Dotação Orçamentária: 12.02.16.91.5752.604-3120.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos seis (06) dias do mês julho do ano de 1989.

PAULO SCHULER

Vice-Prefeito em exercício

Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

WALDIR JACOB SCHILLING  
Secretário de Administração